

## **DELIBERAÇÃO Nº 053/2017 - CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 06 e 07 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a adesão no ano de 2013 do Estado do Paraná às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,

Considerando a necessidade de execução das Ações Estratégicas do PETI nos cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção Social, Defesa e Responsabilização, e Monitoramento;

Considerando o protocolado nº14.343.669-1 que solicitou a elaboração e impressão dos materiais gráficos (cartaz, folder, leque e máscara) que foram distribuídos aos municípios com carnaval de rua no ano de 2017.

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da continuidade da campanha para erradicação do trabalho infantil durante o período do carnaval realizada no ano de 2017 para o ano de 2018, conforme Plano de Trabalho protocolado sob o nº 14.687.053-8, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** A campanha para a erradicação do trabalho infantil durante o período do carnaval do ano de 2018 deverá ser ampliada aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de julho de 2017.

Paulo Silvério Pereira  
**Presidente do CEAS/PR**